



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

Sigla: IFNMG

Código: 3188

CNPJ: 10.727.655/0001-10

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

Endereço do site da IES:

www.ifnmg.edu.br

Endereço do site com informações para os candidatos:

www.ifnmg.edu.br/sisu

Dados do Representante Legal da IES

Nome: JOSE RICARDO MARTINS DA SILVA

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: THIAGO MACHADO E ANDRADE

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

47 cursos da IES

7 cursos participantes do Sisu

40 cursos não participantes

1.784 vagas autorizadas no e-MEC

160 vagas ofertadas no Sisu

72 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

8 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

80 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1054148 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Arinos (Arinos, MG)

Rodovia MG 202, Km 407, Arinos/Buritís, - Zona Rural - Arinos -MG 38680-000 - 38 3201-3094

1214190 - ADMINISTRAÇÃO								
Código: 1214190 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 20 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem			Peso	Nota mínima			
	Redação				1,00	0,01		
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias				1,00	0,01		
	Ciências Humanas e suas Tecnologias				1,00	0,01		
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias				1,00	0,01		
	Matemática e suas Tecnologias				1,00	0,01		
	Média mínima no Enem				-	0,01		
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1288	
9	2	3	2	3	-	-	1	



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C9F5C3C8F7B53841DAD74BD02CAA221F6A59C2C3

Nº do protocolo: G137UG5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

Informações adicionais:

Não informado.

1158260 - GESTÃO AMBIENTAL

Código: 1158260
Grau: Tecnológico
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 6
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 20 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1288
9	2	3	2	3	-	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

1160489 - PRODUÇÃO DE GRÃOS

Código: 1160489
Grau: Tecnológico
Turno: Matutino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 6
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 20 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1288
9	2	3	2	3	-	-	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 137313 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Januária (Januária, MG)

Fazenda São Geraldo Km 06, KM 06 - Bom Jardim - Januária -MG 39480-000 - 38 3629-4600

112692 - FÍSICA

Código: 112692
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas		



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C9F5C3C8F7B53841DAD74BD02CAA221F6A59C2C3

Nº do protocolo: G137UG5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Tecnologias	1,00	0,01				
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01				
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01				
	Média mínima no Enem	-	0,01				
Quadro de vagas ofertadas no curso							
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1288
18	4	5	4	5	1	1	2
Informações adicionais:				Não informado.			

Local de Oferta: 1055386 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Pirapora (Pirapora, MG)

Rua Humberto Mallard, 1355 - Santos Dumont - Pirapora -MG 39270-000 - 38 3749-6950

1157936 - ADMINISTRAÇÃO							
Código: 1157936 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 20 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima				
	Redação	1,00	0,01				
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01				
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01				
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01				
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01				
	Média mínima no Enem	-	0,01				
Quadro de vagas ofertadas no curso							
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1288
9	2	3	2	3	-	-	1
Informações adicionais:				Não informado.			

1360106 - ENGENHARIA CIVIL							
Código: 1360106 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 20 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima				
	Redação	1,00	0,01				
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01				
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01				
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01				
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01				
	Média mínima no Enem	-	0,01				
Quadro de vagas ofertadas no curso							
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1288
9	2	3	2	3	-	-	1
Informações adicionais:				Não informado.			



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C9F5C3C8F7B53841DAD74BD02CAA221F6A59C2C3

Nº do protocolo: G137UG5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

1292727 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO									
Código: 1292727 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 20 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%						Prova do Enem		Peso	Nota mínima
						Redação		1,00	0,01
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,01
						Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,01
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		1,00	0,01
						Matemática e suas Tecnologias		1,00	0,01
						Média mínima no Enem		-	0,01
Quadro de vagas ofertadas no curso									
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1288		
9	2	3	2	3	-	-	1		
Informações adicionais:									
Não informado.									

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1054148 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Arinos(Arinos, MG)								
1214190 - ADMINISTRAÇÃO								
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1288	Total
9	2	3	2	3	-	-	1	20
1158260 - GESTÃO AMBIENTAL								
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1288	Total
9	2	3	2	3	-	-	1	20
1160489 - PRODUÇÃO DE GRÃOS								
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1288	Total
9	2	3	2	3	-	-	1	20
Total do Local de Oferta: 1054148 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Arinos(Arinos, MG)								
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1288	Total
27	6	9	6	9	0	0	3	60
Local de Oferta: 137313 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Januária(Januária, MG)								
112692 - FÍSICA								
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1288	Total
18	4	5	4	5	1	1	2	40
Total do Local de Oferta: 137313 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Januária(Januária, MG)								
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1288	Total
18	4	5	4	5	1	1	2	40
Local de Oferta: 1055386 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Pirapora(Pirapora, MG)								
1157936 - ADMINISTRAÇÃO								
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1288	Total
9	2	3	2	3	-	-	1	20
1360106 - ENGENHARIA CIVIL								
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1288	Total
9	2	3	2	3	-	-	1	20
1292727 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO								



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C9F5C3C8F7B53841DAD74BD02CAA221F6A59C2C3

Nº do protocolo: G137UG5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1288	Total
9	2	3	2	3	-	-	1	20
Total do Local de Oferta: Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Pirapora(Pirapora, MG)								
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1288	Total
27	6	9	6	9	0	0	3	60
Total da IES (IFNMG) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS								
A0	L1	L2	L5	L6	L10	L14	V1288	Total
72	16	23	16	23	1	1	8	160

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V1288: Candidatos Candidato (s) com deficiência

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1056955 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Almenara (Almenara, MG)

Rodovia BR 367, Km 7, - s/n - Almenara -MG 39900-000 - 38 3201-3090

1261310 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1309100 - ENGENHARIA AGRÔNOMICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1342407 - PROCESSOS GERENCIAIS			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1054088 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Araçuaí (Araçuaí, MG)

Fazenda do Meio Pé da Serra n/s - BR- 367, KM 278, s/n - Não há - Araçuaí -MG 39600-000 - 38 3201-3099

1190445 - ADMINISTRAÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1342409 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1420720 - ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C9F5C3C8F7B53841DAD74BD02CAA221F6A59C2C3

Nº do protocolo: G137UG5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

1162285 - GESTÃO AMBIENTAL

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1054148 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Arinos (Arinos, MG)

Rodovia MG 202, Km 407, Arinos/Buritit, - Zona Rural - Arinos -MG 38680-000 - 38 3201-3094

1292728 - AGRONOMIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

1342408 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 137313 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Januária (Januária, MG)

Fazenda São Geraldo Km 06, KM 06 - Bom Jardim - Januária -MG 39480-000 - 38 3629-4600

107474 - ADMINISTRAÇÃO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

107474 - ADMINISTRAÇÃO

Bacharelado Matutino Semestral Vagas autorizadas: 40

107476 - AGRONOMIA

Bacharelado Matutino Semestral Vagas autorizadas: 30

107476 - AGRONOMIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

96981 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Tecnológico Integral Semestral Vagas autorizadas: 30

96981 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 30

96981 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Tecnológico Matutino Semestral Vagas autorizadas: 30

96981 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Tecnológico Vespertino Semestral Vagas autorizadas: 30

1102801 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Licenciatura Matutino Semestral Vagas autorizadas: 40

1102801 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Licenciatura Vespertino Semestral Vagas autorizadas: 40

1102801 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1102802 - ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

1102802 - ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL

Bacharelado Vespertino Semestral Vagas autorizadas: 40

1376268 - ENGENHARIA CIVIL

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C9F5C3C8F7B53841DAD74BD02CAA221F6A59C2C3

Nº do protocolo: G137UG5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

112692 - FÍSICA			
Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
99503 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
99503 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1421026 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30

Local de Oferta: 1056954 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Montes Claros (Montes Claros, MG)

Rua Dois, 300 - Village do Lago I - Montes Claros -MG 39404-058 - 38 2103-4141

1190440 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1427704 - ENGENHARIA ELÉTRICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1178244 - ENGENHARIA QUÍMICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 146179 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Salinas (Salinas, MG)

Rodovia Salinas/Taiobeiras, Km 02, s/n - Fazenda Varginha - Salinas -MG 39560-000 - 38 3841-7000

1102643 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1127057 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 36
1102649 - ENGENHARIA FLORESTAL			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 36
1102642 - FÍSICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1102641 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1102648 - MEDICINA VETERINÁRIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 36
80371 - PRODUÇÃO DE CACHAÇA			
Tecnológico	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 36
1102644 - QUÍMICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1382664 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C9F5C3C8F7B53841DAD74BD02CAA221F6A59C2C3

Nº do protocolo: G137UG5



Local de Oferta: 1081827 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Teófilo Otoni (Teófilo Otoni, MG)

Rua Mocambi, 295 - Viriato - Teófilo Otoni -MG 39800-430 - 38 9840-86707

1404853 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

***A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.**

Documentação Básica

Documentos para matrícula

1. São documentos exigidos no ato da solicitação da matrícula: I) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso, Declaração de que não é matriculado em outro curso superior do IFNMG ou de outra instituição de ensino pública, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato ou pelo seu representante legal, fornecidos pela coordenação/coordenadoria/núcleo de Registros Acadêmicos do campus; II) Histórico Escolar do ensino médio ou declaração de conclusão do ensino médio, emitidos por instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC; III) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar. Observação: A declaração original de conclusão do ensino médio emitida por instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC, será aceita para efeito de matrícula e suprirá, temporariamente, o histórico escolar e o certificado de conclusão, devendo o candidato providenciar a entrega do histórico ou do certificado de conclusão do ensino médio. Em hipótese alguma será aceita matrícula do candidato que não tenha comprovante de conclusão do Ensino Médio. IV) Diploma ou certificado de conclusão de curso de educação profissional técnica de nível médio, se for o caso; V) Cédula de Identidade (original e cópia); VI) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (original e cópia); VII) Comprovante de quitação do serviço militar para candidatos brasileiros do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e cópia); VIII) Uma foto 3x4 atual; IX) Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia); X) CPF (original e cópia); XI) Formulário socioeconômico disponibilizado no site do IFNMG (www.ifnmg.edu.br/sisu), devidamente preenchido; XII) Comprovante de residência. Ex. Conta de luz; XIII) Cartão Nacional do SUS (Sistema Único de Saúde), nos termos da Portaria N. 280, de 3 de abril de 2017, do IFNMG. XIV) O candidato que concluiu, no exterior, curso correspondente ao ensino médio, deverá apresentar, também, a tradução do histórico escolar e do diploma, validados pelo consulado ou embaixada brasileira no território estrangeiro e a declaração de equivalência, expedida pela Secretaria de Estado de Educação ou outro órgão equivalente/competente. OBSERVAÇÕES: 2. Os documentos supracitados, com exceção do Histórico Escolar, deverão ser fotocópias legíveis e sem rasuras. Havendo necessidade, as cópias poderão ser autenticadas na coordenação/coordenadoria/núcleo de Registros Acadêmicos de cada campus para o qual o candidato se inscreveu, desde que sejam apresentados os documentos originais. 3. A solicitação de matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Se, excepcionalmente, o candidato não puder comparecer para efetuar sua solicitação de matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples. 4. O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido durante a solicitação de matrícula pelo pai, mãe ou seu responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da solicitação da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples. 5. **DEMAIS INFORMAÇÕES SERÃO DIVULGADAS NO SITE DO IFNMG ("www.ifnmg.edu.br" ou "www.ifnmg.edu.br/sisu").**

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A) Ficha de identificação devidamente preenchida (disponível no site do IFNMG através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>); B) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto; C) Informar o Número de Inscrição Social - NIS do CadÚnico, no ato do preenchimento da Ficha de identificação (item A), de acordo com a Portaria Normativa nº 19 do Ministério da Educação MEC publicada no dia 06 de novembro de 2014, OU apresentar o rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, conforme a seguir: Observação: Para a utilização do NIS o candidato deverá estar cadastrado no CadÚnico por no mínimo 45 dias. ----- C.1)

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA: Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C9F5C3C8F7B53841DAD74BD02CAA221F6A59C2C3

Nº do protocolo: G137UG5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 2ª edição de 2018

uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. Além da documentação descrita nos demais itens, para fins de comprovação de renda familiar, serão ainda considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos: 1. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS: a) Cópia da Certidão de Nascimento OU RG. 2. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS E DEPENDENTES (PAIS E/OU RESPONSÁVEIS): a) Cópia do RG; e/ou b) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS; c) Cópia da Certidão de Óbito dos pais, caso sejam falecidos; d) Em caso de pais separados, apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação. Caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar cópia da certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos. Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar cópia da declaração do juiz informando o valor da pensão, caso haja; e) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou certidão de casamento atualizada. 3. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos: a) Contracheques dos últimos 3 meses; b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; c) Cópia da CTPS registrada e atualizada; d) Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 4. PARA TRABALHADORES E/OU PROPRIETÁRIOS RURAIS Apresentar a seguinte declaração: 4.1 Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando: a) Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço; b) Identificação da propriedade: área e endereço; c) Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal. Não apresentando a declaração citada no item 4.1, deverá apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos: a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Declaração de IRPJ; c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e) Notas fiscais de vendas. 5. PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ ASSISTENCIAIS Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos: a) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS, Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, BPC/LOAS; b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 6. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos: a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 7. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS SEM REGISTRO Apresentar a seguinte declaração: 7.1 Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados: a) Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura; b) Qual atividade exerce e local de trabalho; c) Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos três meses; E 7.2 Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS. 8. PARA OS CASOS DE AUSÊNCIA DE RENDA FAMILIAR Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos: a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS; b) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura. 9. PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS a) Apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, E contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. LEGENDA: RG = Registro geral CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social IRPF = Imposto de Renda Pessoa Física INSS = Instituto Nacional do Seguro Social IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica

----- D) Quadro de identificação familiar (disponível no site do IFNMG através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>) preenchido. E) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio. ATENÇÃO: Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio que não informe que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá fazer declaração, de próprio punho, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar, que comprove sua condição de egresso de escola pública. DEMAIS INFORMAÇÕES SERÃO DIVULGADAS NO SITE DO IFNMG ("www.ifnmg.edu.br" ou "www.ifnmg.edu.br/sisu").

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A) Ficha de identificação devidamente preenchida (disponível no site do IFNMG através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>). B) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto. C) Autodeclaração etnicorracial (disponível no site do IFNMG através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>). D) Informar o Número de Inscrição Social - NIS do CadÚnico, no ato do preenchimento da Ficha de identificação (item A), de acordo com a Portaria Normativa nº 19 do Ministério da Educação MEC publicada no dia 06 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C9F5C3C8F7B53841DAD74BD02CAA221F6A59C2C3

Nº do protocolo: G137UG5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 2ª edição de 2018

novembro de 2014, OU apresentar o rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, conforme a seguir:
Observação: Para a utilização do NIS o candidato deverá estar cadastrado no CadÚnico por no mínimo 45 dias.

D.1)

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA: Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. Além da documentação descrita nos demais itens, para fins de comprovação de renda familiar, serão ainda considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos: 1. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS: a) Cópia da Certidão de Nascimento OU RG. 2. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS E DEPENDENTES (PAIS E/OU RESPONSÁVEIS): a) Cópia do RG; e/ou b) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS; c) Cópia da Certidão de Óbito dos pais, caso sejam falecidos; d) Em caso de pais separados, apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação. Caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar cópia da certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos. Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar cópia da declaração do juiz informando o valor da pensão, caso haja; e) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou certidão de casamento atualizada. 3. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos: a) Contracheques dos últimos 3 meses; b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; c) Cópia da CTPS registrada e atualizada; d) Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 4. PARA TRABALHADORES E/OU PROPRIETÁRIOS RURAIS Apresentar a seguinte declaração: 4.1 Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando: a) Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço; b) Identificação da propriedade: área e endereço; c) Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal. Não apresentando a declaração citada no item 4.1, deverá apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos: a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Declaração de IRPJ; c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e) Notas fiscais de vendas. 5. PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ ASSISTENCIAIS Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos: a) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS, Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada; b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 6. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos: a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 7. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS SEM REGISTRO Apresentar a seguinte declaração: 7.1 Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados: a) Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura; b) Qual atividade exerce e local de trabalho; c) Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos três meses; E 7.2 Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS. 8. PARA OS CASOS DE AUSÊNCIA DE RENDA FAMILIAR Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos: a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS; b) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura. 9. PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS a) Apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, E contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. LEGENDA: RG = Registro geral CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social IRPF = Imposto de Renda Pessoa Física INSS = Instituto Nacional do Seguro Social IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica E) Quadro de identificação familiar disponível no site do IFNMG através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>) preenchido. F) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio. ATENÇÃO: Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio que não informe que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá fazer declaração, de próprio punho, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar, que comprove sua condição de egresso de escola pública. DEMAIS INFORMAÇÕES SERÃO DIVULGADAS NO SITE DO IFNMG ("www.ifnmg.edu.br" ou "www.ifnmg.edu.br/sisu").



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C9F5C3C8F7B53841DAD74BD02CAA221F6A59C2C3

Nº do protocolo: G137UG5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A) Ficha de identificação devidamente preenchida (disponível no site do IFNMG através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>). B) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto. C) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio. ATENÇÃO: Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio que não informe que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá fazer declaração, de próprio punho, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar, que deverá constar que o candidato cursou todo o ensino médio em escola pública. DEMAIS INFORMAÇÕES SERÃO DIVULGADAS NO SITE DO IFNMG ("www.ifnmg.edu.br" ou "www.ifnmg.edu.br/sisu").

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A) Ficha de identificação devidamente preenchida (disponível no site do IFNMG através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>). B) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto. C) Autodeclaração etnicorracial (disponível no site do IFNMG através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>). D) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio. ATENÇÃO: Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio que não informe que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá fazer declaração, de próprio punho, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar, que comprove sua condição de egresso de escola pública. DEMAIS INFORMAÇÕES SERÃO DIVULGADAS NO SITE DO IFNMG ("www.ifnmg.edu.br" ou "www.ifnmg.edu.br/sisu").

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

TODA documentação dos candidatos L2, ACRESCENTANDO a documentação abaixo: a) Ficha de identificação devidamente preenchida (disponível no site do IFNMG através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>); b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto; c) Laudo Médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o grau e espécie da deficiência com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) - a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Federal 5.296 de 02 de dezembro de 2004 ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular); d) Autodeclaração etnicorracial (disponível no site do IFNMG através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>). DEMAIS INFORMAÇÕES SERÃO DIVULGADAS NO SITE DO IFNMG ("www.ifnmg.edu.br" ou "www.ifnmg.edu.br/sisu").

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

TODA documentação dos candidatos L6, ACRESCENTANDO a documentação abaixo: a) Ficha de identificação devidamente preenchida (disponível no site do IFNMG através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>); b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto; c) Laudo Médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o grau e espécie da deficiência com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) - a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Federal 5.296 de 02 de dezembro de 2004 ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular). d) Autodeclaração etnicorracial (disponível no site do IFNMG através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>). DEMAIS INFORMAÇÕES SERÃO DIVULGADAS NO SITE DO IFNMG ("www.ifnmg.edu.br" ou "www.ifnmg.edu.br/sisu").

Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES

V1288 - Candidatos Candidato (s) com deficiência

a) Ficha de identificação devidamente preenchida (disponível no site do IFNMG através do link: <http://www.ifnmg.edu.br/sisu>); b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto; c) Laudo Médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o grau e espécie da deficiência com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) - a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular). DEMAIS INFORMAÇÕES SERÃO DIVULGADAS NO SITE DO IFNMG ("www.ifnmg.edu.br" ou "www.ifnmg.edu.br/sisu").

5. Condições Essenciais



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C9F5C3C8F7B53841DAD74BD02CAA221F6A59C2C3

Nº do protocolo: G137UG5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2018 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C9F5C3C8F7B53841DAD74BD02CAA221F6A59C2C3

Nº do protocolo: G137UG5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2018

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensaja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MACHADO E ANDRADE**, CPF nº. **059.*****-02**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 24/05/2018, às 19h02.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: C9F5C3C8F7B53841DAD74BD02CAA221F6A59C2C3

Nº do protocolo: G137UG5